

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 188/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
138 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1141 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total Suplementação:			163.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1152 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
1373 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
Total Redução:			163.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EF1D9061

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/02/2021. Edição 2204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>